ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.895 - EM 19 DE SETEMBRO DE 2012

DENOMINA DE RUA GEMINIANO SABACK, A ATUAL RUA "A" DO LOTEAMENTO VICENTE GRILLO, NO BAIRRO DE JEQUIEZINHO, NESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Geminiano Saback, a atual Rua "A" do Loteamento Vicente Grillo, no Bairro de Jequiezinho, nesta cidade.

Art. 2º- O órgão competente do Poder Executivo Municipal, tomará as providências cabíveis, para realização das comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, Telemar, Coelba e Embasa, assim, como a todos os moradores domiciliados naquela localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se e Publique –se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1895 à fls 78v a 79 de livro Leis
número 15
Jequié 10 de outubro de 2012
Ingrid Bergamaschi – Administrativo

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.895 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.
LUCIANO F. SEPÚLVEDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO